



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

B E I N.º 6 0 6

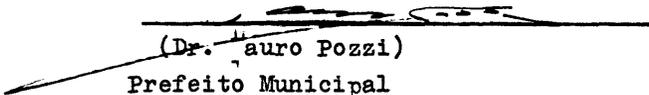
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros) para fazer face a resolução nº 69, de 28 de fevereiro de 1961, que equiparou os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal.

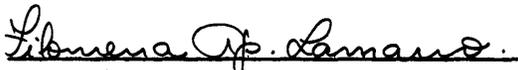
Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de março de 1961


(Dr. Mauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, em data supra.


Secretária Subst. da P.M.